



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 042-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 050-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 051-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 052-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 042/2021

Processo administrativo nº 008/2019.

Requerente: **MEIRIULZE PEREIRA DIAS**, brasileiro (a), solteira (a), autônoma, nascido (a) em 09/02/1983, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de José Maria Santana Dias e de Lieci Pereira Dias, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 13.837.141-50, expedida pela SSP/BA em 15/08/2003, inscrito (a) no CPF sob nº 023.363.345-69 e **LIECI PEREIRA DIAS**, brasileiro (a), viúva (a) do lar, nascido (a) em 15/02/1957, natural de Sento Sé/BA, filho (a) de Agostinho Pereira e de Maria Vargas, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.786.471-54, expedida pela SSP/BA em 06/02/2018, inscrito (a) no CPF sob nº 209.445.865-20, residentes e domiciliados na Rua Francisco Magalhães, nº predial 255 - Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, s/n, localizado na Rua Francisco Magalhães, nº predial 171, Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0071.00171.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, s/n, localizado na Rua Francisco Magalhães, nº predial 171, Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 03,40m (três metros e quarenta centímetros) de frente, 03,31m (três metros e trinta e um centímetros) de fundo, 34,82m (trinta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) do lado direito e 34,85m (trinta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 116,45m² (cento e dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 01**, de coordenadas **N 8.534.274,40m** e **E 671.422,41m**; deste, segue confrontando com Inscrição Imobiliária nº 071.00175.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°53'28" e 1,99 m até o vértice **P 02**, de coordenadas **N 8.534.273,32m** e **E 671.424,08m**; 128°41'54" e 2,32 m até o vértice **P 03**, de coordenadas **N 8.534.271,87m** e **E 671.425,89m**; 116°06'06" e 1,66 m até o vértice **P 04**, de coordenadas **N 8.534.271,14m** e **E 671.427,38m**; 121°51'35" e 2,08 m até o vértice **P 05**, de coordenadas **N 8.534.270,04m** e **E 671.429,15m**; 122°15'04" e 5,19 m até o vértice **P 06**, de coordenadas **N 8.534.267,27m** e **E 671.433,54m**; 124°32'34" e 21,62 m até o vértice **P 07**, de coordenadas **N 8.534.255,01m** e **E 671.451,35m**; deste, segue confrontando com Rua Francisco Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°46'12" e 3,38 m até o vértice **P 08**, de coordenadas **N 8.534.252,23m** e **E 671.449,42m**; deste, segue confrontando com a Inscrição Imobiliária nº 071.00167.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°26'08" e 27,07 m até o vértice **P 09**, de coordenadas **N 8.534.267,54m** e **E 671.427,09m**; 302°19'06" e 7,76 m até o vértice **P 10**, de coordenadas **N 8.534.271,69m** e **E 671.420,53m**; deste, segue confrontando com a Inscrição Imobiliária nº 033.0430.0000, 34°41'43" e 1,90 m até o vértice **P 11**, de coordenadas **N 8.534.273,25m** e **E 671.421,61m**; deste, segue confrontando com a Inscrição Imobiliária nº 033.0436.0000, 34°49'28" e 1,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

m até o vértice **P 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Construção edificada em estrutura de concreto armado e revestida de telha de fibrocimento. Pavimento térreo, área interna: 01 varanda, 01 sala, 03 dormitórios, 01 corredor, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 escada, área externa: 01 área de serviço (com cobertura). Pavimento 01, área interna: 01 varanda, 01 sala, 01 banheiro social, 01 cozinha, 02 escadas e 01 área de serviço (com cobertura). Pavimento 02, área interna: 03 dormitórios, 01 corredor, 01 sala, 01 banheiro social e 01 jardim de inverno, perfazendo uma área total construída de 279,22m² (duzentos e setenta e nove metros e vinte dois centímetros quadrados) e área útil de 236,32m² (duzentos e trinta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de novembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 050/2021

Processo administrativo nº 020/2021.

Requerente: ANDRÉ QUEIROZ DOURADO, brasileiro (a), solteiro (a), administrador, nascido (a) em 18/09/1974, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Eliezer Pereira Dourado Filho e de Marilina Queiroz Dourado, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 4.097.146, expedida pela SSP/PE em 14/11/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 834.587.194-15, residente e domiciliado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 1.140, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 17, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua “G”, nº predial 190, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0274.00190.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 17, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua “G”, nº predial 190, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 10,65m (dez metros e sessenta e seis centímetros) de fundo, 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) do lado direito e 24,58m (vinte e quatro metros cinquenta e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 262,53m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'53.982" W, Latitude: 13°15'31.177" S), de coordenadas **N 8.533.703,37m** e **E 673.526,18m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 18 no quadrante Nordeste, com azimute de 98°33'49" por uma distância de 24,70m até o vértice **P-02** (Longitude: 43°23'53.170" W, Latitude: 13°15'31.292" S), de coordenadas **N 8.533.699,69m** e **E 673.550,61m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 02 no quadrante Sudeste, com azimute de 190°04'33" por uma distância de 7,84m até o vértice **P-03** (Longitude: 43°23'53.214" W, Latitude: 13°15'31.543" S), de coordenadas **N 8.533.691,97m** e **E 673.549,24m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 03 no quadrante Sudeste, com azimute de 190°36'21" por uma distância de 2,82m até o vértice **P-04** (Longitude: 43°23'53.230" W, Latitude: 13°15'31.633" S), de coordenadas **N 8.533.689,20m** e **E 673.548,72m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 16 no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°33'49" por uma distância de 24,58m até o vértice **P-05** (Longitude: 43°23'54.039" W, Latitude: 13°15'31.519" S), de coordenadas **N 8.533.692,86m** e **E 673.524,41m**; deste segue confrontando com RUA G no quadrante Noroeste, com azimute 9°33'17" por uma distância de 10,65m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2021

Processo administrativo nº 021/2021.

Requerente: ANDRÉ QUEIROZ DOURADO, brasileiro (a), solteiro (a), administrador, nascido (a) em 18/09/1974, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Eliezer Pereira Dourado Filho e de Marilina Queiroz Dourado, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 4.097.146, expedida pela SSP/PE em 14/11/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 834.587.194-15, residente e domiciliado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 1.140, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 16, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua “G”, nº predial 180, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0274.00180.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 16, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua “G”, nº predial 180, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) de fundo, 24,58m (vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) do lado direito e 24,75m (vinte e quatro metros setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 262,26m² (duzentos e sessenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'54.039" W, Latitude: 13°15'31.519" S), de coordenadas **N 8.533.692,86m** e **E 673.524,41m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 17 no quadrante Nordeste, com azimute de 98°33'49" por uma distância de 24,58m até o vértice **P-02** (Longitude: 43°23'53.230" W, Latitude: 13°15'31.633"S), de coordenadas **N8.533.689,20m** e **E673.548,72m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N°03 no quadrante Sudeste, com azimute de 190°12'57" por uma distância de 7,35m até o vértice **P-03** (Longitude: 43°23'53.272"W, Latitude:13°15'31.869"S), de coordenadas **N8.533.681,97m** e **E 673.547,42m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 03 no quadrante Nordeste, com azimute de 103°37'37" por uma distância de 0,41m até o vértice **P-04**(Longitude: 43°23'53.259" W, Latitude: 13°15'31.872" S), de coordenadas **N 8.533.681,87m** e **E673.547,81m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 04 no quadrante Sudeste, com azimute de 192°17'16" por uma distância de 3,28m até o vértice **P-05** (Longitude:43°23'53.281"W, Latitude: 13°15'31.976" S), de coordenadas **N 8.533.678,67m** e **E 673.547,12m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 15 no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°33'49" por uma distância de 24,75m até o vértice **P-06** (Longitude: 43°23'54.095"W, Latitude:13°15'31.861" S), de coordenadas **N 8.533.682,36m** e **E 673.522,65m**; deste segue confrontando com RUA G no quadrante Noroeste, com azimute 9°33'17" por uma distância de 10,65m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 262.26m². Todas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr,tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 052/2021

Processo administrativo nº 019/2021.

Requerente: ANDRÉ QUEIROZ DOURADO, brasileiro (a), solteiro (a), administrador, nascido (a) em 18/09/1974, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Eliezer Pereira Dourado Filho e de Marilina Queiroz Dourado, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 4.097.146, expedida pela SSP/PE em 14/11/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 834.587.194-15, residente e domiciliado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 1.140, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 18, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua “G”, nº predial 200, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0274.00200.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 18, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua “G”, nº predial 200, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros) de fundo, 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito e 24,70m (vinte e quatro metros setenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 292,20m² (duzentos e noventa e dois metros e vinte e centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'53.926"W, Latitude: 13°15'30.835"S), de coordenadas **N8.533.713,87m** e **E 673.527,95m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 00416 no quadrante Nordeste, com azimute de 93°14'32" por uma distância de 25,00m até o vértice **P-02**(Longitude: 43°23'53.096" W, Latitude: 13°15'30.876" S), de coordenadas **N 8.533.712,46m** e **E673.552,91m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 01 no quadrante Sudeste, com azimute de 190°26'37" por uma distância de 10,81m até o vértice **P-03** (Longitude:43°23'53.159"W, Latitude:13°15'31.222"S), de coordenadas **N8.533.701,82m** e **E673.550,95m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 02 no quadrante Sudeste, com azimute de 189°04'38" por uma distância de 2,16m até o vértice **P-04** (Longitude: 43°23'53.170" W, Latitude: 13°15'31.292" S), de coordenadas **N 8.533.699,69m** e **E 673.550,61m**; deste segue confrontando com LOTE URBANO 17 no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°33'49" por uma distância de 24,70m até o vértice **P-05**, (Longitude:43°23'53.982"W, Latitude:13°15'31.177"S), de coordenadas **N 8.533.703,37m** e **E 673.526,18m**; deste segue confrontando com RUA G no quadrante Noroeste, com azimute 9°33'17" por uma distância de 10,65m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB

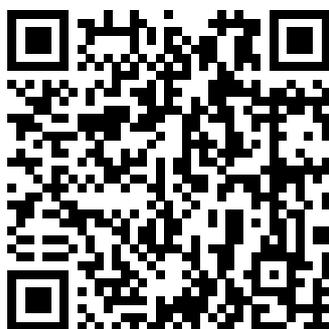


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D991-35C9-3353-0CF3-4052> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D991-35C9-3353-0CF3-4052



Hash do Documento

72673412890f70565e7e980fdcf00aeead2445c935511aab98bd32640c84ad9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/01/2022 16:55 UTC-03:00